



Regulamento

ÍNDICE

DADOS DO EVENTO	02
CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E EXPOSITORES	02
HORÁRIOS	03
ATENDIMENTO AO EXPOSITOR	04
MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTANDES E VITRINES TECNOLÓGICAS	04
PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS ART's /RRT's e EPIs	05
LIMPEZA	07
ENERGIA ELÉTRICA	08
CARGA E DESCARGA	08
EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO ESTANDE	09
BLIMPS E DRONES	10
ATIVAÇÃO DA MARCA/ SONORIZAÇÃO	10
ITENS ESPECÍFICOS PARA AS VITRINES TECNOLÓGICAS	10
SEGURANÇA	11
LOCAL DE APOIO MATERIAL EXPOSITORES	11
ESTACIONAMENTO	12
HOSPEDAGENS	12
ASSESSORIA DE IMPRENSA	12
OPÇÕES DE FORNECEDORES	13
RELAÇÃO DE ANEXOS	13
DATAS IMPORTANTES	14
CONTATOS ORGANIZAÇÃO	15



Regulamento

1. DADOS DO EVENTO:

35ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz e Grãos em Terras Baixas

Data: **18 a 20 de fevereiro de 2025**

Local: Estação Experimental Terras Baixas da Embrapa Clima Temperado

Av. Eliseu Maciel, s/nº

96160-000 – Capão do Leão – RS

2. CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E EXPOSITORES:

2.1. As informações sobre cadastro e credenciamento de prestadores de serviços e expositores estarão disponíveis a partir de **25 de novembro de 2024**.

2.2. As montadoras contratadas pelos expositores deverão ser cadastradas, previamente, no site www.colheitadoarroz.com.br. Os cadastros poderão ser efetivados a partir do dia **25/11/2024**.

METRAGEM STAND (m ²)	QUANTIDADE CRACHÁ EXPOSITOR
25m ²	05
35m ²	05
70m ²	08
100m ²	10
200m ²	15
300m ² , 360m ² , 400m ²	20
600m ² , 806m ²	25

2.3. A totalidade dos colaboradores/terceirizados das expositoras (funcionários das empresas prestadoras de serviços tais como: recepcionistas, auxiliar de limpeza e segurança, entre outros) deverão ser cadastrados pelo site www.colheitadoarroz.com.br. Os cadastros poderão ser efetivados a partir do dia **25/11/2024**.



2.4. Para o período de montagem serão disponibilizadas pulseiras de acesso que poderão ser retiradas na sala de Atendimento ao Expositor a partir do dia **03/02/2025 das 8h às 18h.**

2.5. Para o período da feira receberão identificação de expositores (crachá) aqueles que fazem parte da empresa expositora. O cadastro deverá ser feito pelo site www.colheitadoarroz.com.br a partir do dia **25/11/2024**. A retirada dos crachás será a partir do dia **17/02/2025**.

3. HORÁRIOS:

3.1. Credenciamento:

Dia 18/02/2025 7h30 às 19h30min

Dia 19/02/2025 7h30 às 18h30min

Dia 20/02/2025 7h30 às 18h.

3.2. Funcionamento da Feira: 8h às 18h.

3.3. Coquetéis serão permitidos, impreterivelmente até às 22h, sob pena de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados pela Comissão do Evento.

3.4. Os coquetéis previstos no item 3.3 devem, necessariamente, sob pena de multa, ser comunicados previamente à organização do evento, através do e-mail: aoca@federarroz.com.br, visando a adoção de medidas de segurança necessárias, tais como permanência de brigadistas e seguranças.

3.5. A distribuição de bebidas alcoólicas será permitida **a partir das 18h**, sob pena de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

3.6. Visitas de grupos às Vitrines Tecnológicas: **18/02/2025 a 20/02/2025, das 7h30min às 18h.**



3.7. Programação Auditório Frederico Costa:

18/02/2025 – 8h às 20h.

19/02/2025 – 10h às 18h.

20/02/2025 – 10h às 16h.

3.8. Entrega de Homenagens: 18/02/2025 às 18h30min.

3.9. Ato da Abertura Oficial Colheita do Arroz: 20/02/2025 às 16h30min.

3.10. Atendimento ao Expositor: 03/02/2025 a 21/02/2025, das 8h às 18h.

3.11. Sala de Imprensa: 18/02/2025 a 20/02/2025, das 8h às 18h.

4. ATENDIMENTO AO EXPOSITOR:

4.1. O Atendimento aos expositores será realizado no espaço denominado de Atendimento aos Expositores, a partir do dia **03/02/2025**, das **8h às 18h**, localizada na sede principal da EMBRAPA, e pelo e-mail aoca@federraro.com.br.

5. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES E VITRINES TECNOLÓGICAS:

5.1. As empresas montadoras deverão, obrigatoriamente, se dirigir à Central de Atendimento ao Expositor, visando receber as orientações da localização dos terrenos e/ou estandes. É **vedado início das montagens de estandes sem a permissão da FEDERARROZ**, sob pena de incidência de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

5.2. Entrega de documentação para início da montagem: a partir do dia **03/02/2025** das **8h às 18h**.

5.3. Montagem:

- **03/02/2025 a 16/02/2025**, das **8h às 18h**.

- **17/02/2025, das 8h às 10h, impreterivelmente**. Data limite em função dos trâmites referentes à aprovação do PPCI do evento.

5.4. Só poderão iniciar a montagem as empresas que entregarem a documentação necessária que consta no item 6.1 e estiverem adimplentes com a aquisição de



quotas de patrocínio, sob pena de incidência de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

5.5. Desmontagem:

- **20/02/2025**, das **19h** às **20h30min**.

- **21/02/2025** a **24/02/2025**, das **8h** às **18h**.

5.6. A data limite para retirada de todos os materiais do local do evento é o dia **24/02/2025**, até às **18h**, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à expositora.

5.6. Material de desmontagem: Ao término do evento, a expositora e suas contratadas continuam sendo, solidariamente, responsáveis pela remoção do entulho e demais materiais descartáveis utilizados na desmontagem dos estandes e vitrines tecnológicas. A não remoção destes materiais reverterá na multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.7. A organização do evento não fornecerá equipes e equipamentos para transporte de material.

6. PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS ART's /RRT's e EPIs:

6.1. ART's/RRT's e Laudos Técnicos das Estruturas e Instalações Elétricas: As empresas expositoras são responsáveis pelo cumprimento integral das responsabilidades legais/administrativas referentes à montagem de seus estandes, sendo exigido, pela Coordenação da Abertura da Colheita do Arroz, as ART's/RRT's e respectivos laudos técnicos das estruturas que serão montadas e das instalações elétricas (modelos laudos M1 e M2 – ANEXO 01), assim como o projeto do estande. Os referidos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.colheitadoarroz.com.br até dia **06/01/2025**.

6.2. Os documentos originais deverão ser entregues na Central de Atendimento da FEDERARROZ a partir do dia **03/02/2025**, no momento do início da montagem do estande. Em caso da não existência dos documentos legais, a empresa não poderá iniciar a montagem de seu estande ou vitrine tecnológica para o evento. Esta



documentação é de responsabilidade do expositor e da montadora contratada por ele.

- 6.3.** É obrigatório a existência de Responsável Técnico pelo projeto e execução de todas as instalações, acompanhado de ART's/RRT's e respectivos laudos técnicos, das estruturas que serão montadas e das instalações elétricas (modelos padrão Rio Grande do Sul M1, M2, M3 e M4 conforme RT05CBMRS <https://www.bombeiros.rs.gov.br/resolucoes-tecnicas>).
- 6.4.** É obrigatória a apresentação de projeto mesmo em caso de utilização de pirâmides de 3x3m, barracas sanfonadas ou infláveis, nos termos do Item 6.1.
- 6.5.** É obrigatório o atendimento da integralidade das regras técnicas pertinentes, com atenção especial para NBR 9050, RT05 e RT11 (Corpo de Bombeiros RGS - <https://www.bombeiros.rs.gov.br/resolucoes-tecnicas>).
- 6.6.** É obrigatório a implementação de corrimão e guarda corpo em todas escadas e rampas dos estandes das expositoras, bem como na hipótese de elevações do solo com tablados e similares.
- 6.7.** É proibida a contratação de gerador por expositores, sob pena de multa.
- 6.8.** É obrigatório a implementação de escadas e rampas com largura mínima de 1,10m livres (ver item 5.4.2.1 da RT11CBRGS).
<https://admin.bombeiros.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/01155612-rtcbmrs-n-11-parte-01-2016-saidas-de-emergencia-versao-corrigida.pdf> .
- 6.10.** É obrigatória a existência de rampa quando o desnível a vencer for entre 16 e 48 centímetros.
- 6.11.** É obrigatório a implementação de guarda-corpo quando houver desnível a vencer superior ou igual a 55 centímetros (ver item 5.8.1.1 da RT11CBRGS) – <https://admin.bombeiros.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/01155612-rtcbmrs-n-11-parte-01-2016-saidas-de-emergencia-versao-corrigida.pdf> .
- 6.12.** É obrigatório a implementação possuir corrimão intermediário em escadas com largura superior a 2,2 metros.



- 6.13.** Estande e vitrines com mezanino deverão ser aprovados previamente pela organização do evento.
- 6.14.** Nas vitrines tecnológicas o tamanho máximo para colocação de estrutura (tendas, barracas) em frente às vitrines é de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade. Não será permitida a montagem de estandes que ultrapassem as medidas retro, sob pena da incidência de multa contratualmente prevista e de desmontagem do espaço caso seja identificado o transtorno ao espaço vizinho.
- 6.15.** A utilização dos EPIs é obrigatória, sob pena de incidência de multas contratuais, durante todo o período de montagem e desmontagem e deverá obedecer à NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual: capacete com fixador de jugular, botina de couro ou calçado de segurança, óculos de proteção e luvas de proteção. Especial atenção deverá ser dada aos trabalhos em altura, cumprimento da NR 35 – Trabalho em Altura, NR 35.1.2.
- 6.16.** Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior em haja risco de queda. NR 35.5.3 O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado do dispositivo para conexão em sistema de ancoragem. Sempre que não for possível a fixação em um ponto de ancoragem do cinto de segurança, o trabalho deverá ser realizado com andaimes, sendo que os mesmos deverão estar ancorados evitando assim o seu tombamento. O fornecimento dos treinamentos, EPIs e EPCs são de responsabilidade das empresas, sendo que a FEDERARROZ não será responsável pelo fornecimento ou empréstimo de nenhum equipamento de segurança exigido acima. O não atendimento da exigência aqui descrita implica em multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 6.17.** Não será permitido a instalação de equipamentos a gás nos estandes e vitrines tecnológicas, sob pena de incidência de multa e interdição do estande.

7. LIMPEZA:

- 7.1.** O expositor e suas contratadas são responsáveis pela remoção do entulho e demais materiais descartáveis utilizados na montagem dos estandes e vitrines tecnológicas,



devendo estes ser depositados diariamente, até às **18h**, impreterivelmente, em local indicado pelos organizadores, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no caso de constatação de materiais.

7.2. Durante a realização do evento, na área dos estandes e das Vitrines, cada expositor deverá disponibilizar os materiais descartáveis ensacados à equipe de limpeza, que fará o recolhimento após às **18h**.

7.3. Ao término do evento, o expositor e suas contratadas continuam sendo responsáveis pela remoção do entulho e demais materiais descartáveis utilizados na desmontagem dos estandes e vitrines tecnológicas. A não remoção destes materiais gera multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8. ENERGIA ELÉTRICA:

8.1. Será disponibilizado um ponto de energia elétrica em cada estande e vitrine tecnológica adquirido – uma tomada industrial, tipo 2P+T – 16A. Deverá ser providenciado pelo expositor (ou prestador de serviços por ele contratado) a ligação das instalações elétricas de iluminação e tomadas internas do estande. **A voltagem é de 220 Volts no local.** Cada expositor deve informar a carga elétrica necessária ao seu estande até o **13/12/2024**, sob pena de incidência de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (formulário de solicitação de demanda elétrica – **ANEXO 02**).

8.2. Será feita vistoria de verificação nos estandes de todo o evento (feira e vitrines) a cerca da qualidade das instalações elétricas.

9. CARGA E DESCARGA:

9.1. O acesso de caminhões para a carga e descarga durante a **montagem**, será permitido, sob controle da organização do evento, entre os dias **03/02/2025** a **17/02/2025**, das **8h** às **18h**.

9.2. O acesso de caminhões para carga durante a **desmontagem** será permitido sob controle da organização no dia **20/02/2025** das **19h** às **20h30min** e nos dias **21/02/2025** a **24/02/2025** das **8h** às **18h**.



- 9.3.** Não será permitida, sob qualquer hipótese, a circulação de veículos no interior do evento durante o horário de realização do evento.
- 9.4.** Não será permitido, sob qualquer hipótese, o pernoite de todo e qualquer prestador de serviço no interior do parque após o horário de finalização das montagens, sob pena de multa no valor de R\$5.000,00.
- 9.5.** Não será permitida a permanência de caminhões dentro do parque durante o período de **17/02/2025 a 20/02/2025**, sob pena de multa no valor de R\$2.000,00.
- 9.6.** O reabastecimento dos estandes deverá ser realizado, nos dias **18/02/2025 a 20/02/2025**, das **6h30min às 7h30min** ou **após às 19h30min às 22h** e o reabastecimento das vitrines tecnológicas deverá ser realizado nos dias **18/02/2025 a 20/02/2025**, das **6h30 às 7h** ou **após às 19h30min às 22h** pelos acessos indicados pela organização.

10. EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO ESTANDE:

- 10.1** A entrada de máquinas e veículos para exposição será permitida entre os dias **10/02/2025 e 15/02/2025**, das **8h às 18h**. Horários especiais informar a organização através do e-mail aoca@federarroz.com.br.



11. BLIMPS E DRONES:

- 11.1.** O uso de *blimps* na feira somente será permitida com a contratação de pacote de *merchandising* e mediante autorização da Comissão Organizadora. Os *blimps* devem ser fixados dentro da área locada pelo expositor. Não poderão ser projetados sobre estandes/vitrines vizinhos ou áreas de circulação. É obrigatório o uso de torre estacionária, fixação mínima de 3 (três) pontos e utilização somente de gás hélio industrializado.
- 11.2.** Drone de aplicação só será permitido voos dentro da área de drones pré estabelecida pela organização do evento e conforme legislação vigente. (<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>), sob pena de multa.
- 11.3.** Drones de imageamento deverão ser comunicados à organização do evento, através do e-mail aoca@federarroz.com.br até o dia **17/02/2025** e a partir desta data na sala de Atendimento ao Expositor, sob pena de multa.

12. ATIVAÇÃO DA MARCA / SONORIZAÇÃO:

- 12.1.** É permitido disponibilizar amostras, folhetos e catálogos aos visitantes exclusivamente no interior da área locada. Toda a identidade visual e material de *merchandising* da empresa expositora também deve se restringir ao espaço locado. A sonorização do estande deverá se limitar ao ambiente, estando a Comissão Organizadora autorizada a cessar a sonorização em caso de prejuízo aos demais expositores ou ao bem-estar dos participantes, sob pena de multa de 20% sobre o valor do espaço contratado.

13. ITENS ESPECÍFICOS PARA AS VITRINES TECNOLÓGICAS:

- 13.1.** Serão formados grupos de produtores para o roteiro guiado pela manhã nas Vitrines Tecnológicas, sob orientação dos servidores/colaboradores da Organização. No período da tarde estará livre para visita do público e organização de reuniões/eventos, devendo ser efetivado comunicado à Comissão Organizadora.



13.2. Na área reservada para as lavouras, não é permitida a construção de estandes, exceto os Patrocinadores Master Tecnologia que poderão utilizar a área de lavoura também.

13.3. A sonorização do estande deverá se limitar ao ambiente, estando a Comissão Organizadora autorizada a cessar a sonorização em caso de prejuízo aos demais expositores ou ao bem-estar dos participantes, sob pena de multa de 20% do valor contratado.

14. SEGURANÇA:

14.1. A organização manterá um serviço de zeladoria oficial do evento, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da Zeladoria Oficial a segurança pelos produtos expostos em cada estande. Cada expositor, a seu critério, contratará zeladoria, sendo estes obrigados a apresentar a documentação comprovando estar apta a exercer a atividade no RS. As credenciais deverão ser solicitadas através do credenciamento de prestadores de serviços, conforme orientação no item 2 deste regulamento.

14.2. Em qualquer situação a permanência do zelador será exclusivamente no interior da área locada.

15. LOCAL DE APOIO MATERIAL EXPOSITORES:

15.1. O material de *merchandising* a ser utilizado pelas empresas durante o evento poderá ser enviado a partir do dia **03/02/2025** para a Estação Experimental Terras Baixas da Embrapa Clima Temperado – Av. Eliseu Maciel, s/nº – 96160-000 – Capão do Leão/RS aos cuidados de Organização da 34ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz – desde que comunicado previamente, através do e-mail aoca@federarroz.com.br informando a data da entrega, nome da empresa que efetuará a entrega, veículo e placa. Todo o material deverá estar identificado com o nome da empresa expositora.

15.2. NF de remessa deverá ser em nome da FEDERARROZ:

Federação das Associações dos Arrozeiros do R.G.S

CNPJ: 93.459.410/0001-86



Inscrição Municipal: 50086413

Inscrição Estadual: Isento

Endereço Sede: Riachuelo, 1038, sala 1401, Centro - 90100-273 – Porto Alegre/RS

16. ESTACIONAMENTO:

16.1. Toda a arrecadação do estacionamento será doada para a ONG Semear. O valor da diária para veículos R\$ 10,00. Esta instituição atende mais de 100 crianças em situação de vulnerabilidade no município de Capão do Leão, sede do evento.

16.2. Os expositores das Vitrines Tecnológicas têm direito a 02 credenciais de veículos, por cada vitrine, para estacionamento em área específica previamente indicada pela organização do evento. As referidas credenciais deverão ser retiradas com os crachás de expositor, a partir do dia **17/02/2025** das **8h às 18h**, no Centro de Atendimento ao Expositor localizado no Prédio da Embrapa.

17. HOSPEDAGENS:

No site do evento www.colheitadoarroz.com.br há opções que devem ser reservadas diretamente pelos expositores e participantes.

18. ASSESSORIA DE IMPRENSA:

A assessoria de imprensa oficial do evento é a AgroEffective – Nestor Tipa Júnior e Rejane Costa – e-mail: imprensa@agroeffective.com.br – fones: (51) 99911.2214 / (51) 99328.9071. O contato deverá ser repassado às assessorias de imprensa de cada empresa visando o envio de *releases* do evento. Também há uma área de Notícias no site www.colheitadoarroz.com.br onde as assessorias de imprensa dos patrocinadores Master, Patrocinadores Ouro e Vitrines Tecnológicas, podem inserir os *releases* diretamente, relativas às suas participações e novidades durante o evento. Disponibilizaremos aos assessores uma sala de imprensa para que as assessorias das empresas possam fazer os contatos com os jornalistas presentes.



19. OPÇÕES DE FORNECEDORES:

Para conveniência dos expositores algumas opções de fornecedores para atendimento durante o evento estão no site www.colheitadoarroz.com.br. A FEDERARROZ não se responsabiliza pela qualidade e prestação do serviço. A contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade do contratante.

20. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO 01 – Laudos M1 e M2 que devem acompanhar as ART's/RRT's elétrica e estrutural do projeto do estande, assim como o projeto do estande.

ANEXO 02 – Solicitação de demanda elétrica.

Os anexos de 01 e 02 deverão ser encaminhados pelo site www.colheitadoarroz.com.br

ANEXO 01 até dia **06/01/2025**.

ANEXO 02 até dia **13/12/2024**.



21. DATAS IMPORTANTES:

O QUÊ	PARA QUEM	QUANDO
Demanda elétrica – ANEXO 02	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	Até 13/12/24
Cadastro montadora	Cadastramento exclusivo pelo site: www.colheitadoarroz.com.br	25/11/24 a 02/02/25
Cadastro de prestadores de serviço	Cadastramento exclusivo pelo site: www.colheitadoarroz.com.br	A partir de 25/11/24
Cadastro da equipe da empresa expositora – crachá de expositor	Cadastramento exclusivo pelo site: www.colheitadoarroz.com.br	25/11/24 a 15/02/25
ART's/RRT's e laudos técnicos das estruturas, instalações elétricas e projeto do estande – ANEXO 01	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	Até 06/01/25
Envio material de merchandising para Evento (caso necessário)	Comunicar para aoca@federarroz.com.br a data do envio.	03/02/25 a 17/02/25
Atendimento ao expositor no local do Evento		03/02/25 a 21/02/25 8h às 18h
Retirada de pulseiras de acesso para montagem		03/02/25 a 17/02/25 8h às 18h
Retirada de crachá de expositor		A partir de 17/02/25 8h às 18h
Período montagem carga e descarga		03/02/25 a 17/02/25 – 8h às 18h
Retirada entulhos montagem		Diariamente às 18h e Até 17/02/25 às 18h
Entrada de máquinas e veículos para exposição	Portão 02	10/02/25 a 15/02/25 – 8h às 18h
Credenciamento		18/02/2025 7h30 às 19h30min 19/02/2025 7h30 às 18h30min 20/02/2025 7h30 às 18h
Reabastecimento estandes	Portão 02	18/02/25 a 20/02/25 das 6h30 às 7h30 ou após 19h30 às 22h



Reabastecimento Vitrines Tecnológicas	Portão 02	18/02/2025 a 20/02/25 – das 6h30 às 7h ou após 19h30 às 22h
Período desmontagem carga e descarga		20/02/25 - a partir das 19h às 20h30min 21/02/25 a 24/02/25 – 8h às 18h

22. CONTATOS ORGANIZAÇÃO:

Comercial:

Angela Velho – angela@primmorum.com.br – (51) 98433 3354

Camila Pilownic – camila@federarroz.com.br – (51) 99335 0908

Secretária:

Paula Dutra Bécco paula.dutra@federarroz.com.br federarroz@federarroz.com.br – (51) 98065.4000

Financeiro:

Bruna Bernardi – financeiro@federarroz.com.br – (55) 3421.1418 e (55) 99958.8949 Gustavo Thompson – Federarroz – (55) 99964.7464

Departamento Jurídico:

Anderson Belloli

Central de Atendimento ao Expositor:

Camila Pilownic – camila@federarroz.com.br – (51) 99335.0908

Renata Ungaretti – aoca@federarroz.com.br – (53) 99942.1872

Infraestrutura:

Simone Basso – Office Eventos – federarroz@officeeventos.com.br – (51) 99328.3038

Vitrines Tecnológicas:

André Matos – (53) 99919.2006

Situações não previstas acima serão analisadas e resolvidas pela Comissão de Organização da 35ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz e Grãos em Terras Baixas.